Ano XI - Nº 4.496

Quarta-feira, 1º de Abril de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Novo Regimento Interno da Câmara

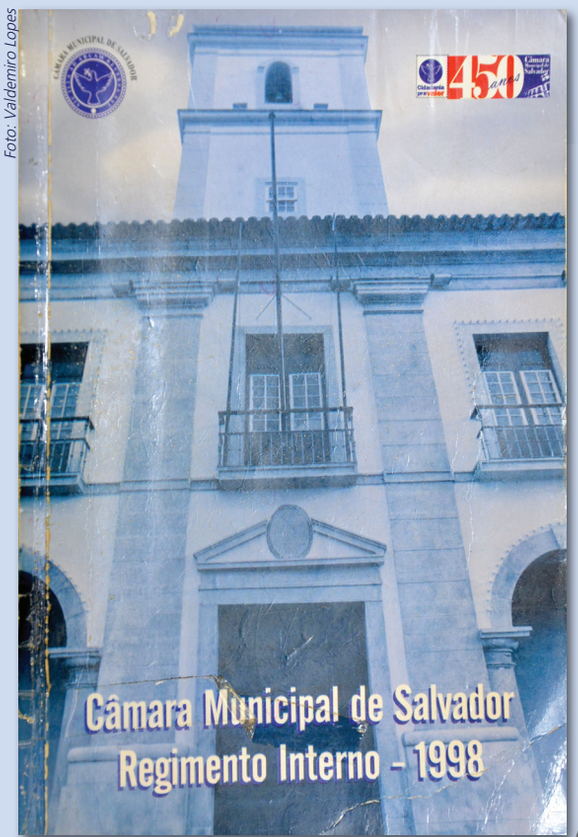


Foto: Valdemiro Lopes

Proposta de reforma foi apresentada na reunião de líderes pelo vereador Edvaldo Brito

Foto: Reginaldo Ipê

Na reunião do Colégio de Líderes, na manhã de terça-feira (31), o vereador Edvaldo Brito (PTB) apresentou aos colegas a proposta de reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que será votada em plenário nos próximos dias. Responsável pelo texto final, Brito frisou que acolheu sugestões de vários vereadores e destacou tanto a independência do Legislativo quanto a harmonia com o Tribunal de Contas dos Municípios. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Duda Sanches propõe maior participação popular na Câmara

Vereador sugere ampliação do tempo para manifestações do povo na Casa

O vereador Duda Sanches (PSD), em documento encaminhado à Comissão de Reformulação do Regimento da Câmara Municipal de Salvador, propôs a ampliação dos espaços de participação popular nas sessões ordinárias do parlamento. Pois conforme ele, "embora na teoria a Casa seja do povo, na prática essa não é a realidade".

Duda Sanches explica que atualmente a tribuna popular conta com dois tempos de 10 minutos, possibilitando a participação de até duas entidades. "O que, consequente- mente, acaba inibindo uma maior participação popular, fundamental no processo de construção, elaboração e definição de ações que venham lhe garantir uma melhor qualidade de vida e a meta é mudar esse cenário", enfatizou.

Reforçando, ele destaca que é preciso haver uma maior consciência de que os parlamentos têm por obrigação consentir que a população tenha voz ativa e acompanhe as políticas do município e que a tribuna popular é essencial para assegurar a integração do Legislativo Municipal com a população.

A medida visa, conforme explica o vereador, dilatar o tempo da tribuna popular para 30 minutos, possibilitando ainda a participação de mais uma entidade a cada dia de realização. "Ou seja, passaria a existir três tempos de 10 minutos, possibilitando a participação de até três entidades por dia de realização. No formato, até oito entidades participam da Tribuna Popular ao longo mês".



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Duda Sanches

Hilton denuncia "grave problema social" em Paripe

Vereador acompanhou comissão de famílias desabrigadas em ação da Sucom

Uma comissão representando as 21 famílias do bairro de Paripe que foram removidas em ação da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município de Salvador (Sucom) com o apoio da Polícia Militar, no dia 23 de agosto do ano passado, reuniu-se na manhã de segunda-feira (30) com o secretário Bruno Reis, titular da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps). O grupo foi acompanhado pela promotora Rita Tourinho e pelo vereador Hilton Coelho (PSOL), e o objetivo foi buscar uma solução para a situação das famílias, classificada como "desesperadora".

Hilton Coelho relata que "depois que foram expulsos de suas moradias de forma violenta e com força desproporcional por parte da Sucom e PM, as 21 famílias da chamada Ocupação Linha Férrea foram colocadas no aluguel social e cadastradas no Programa Minha Casa Minha Vida".



Foto: Assessoria do vereador

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) da Fazenda Coutos efetivou, em agosto de 2014, o cadastro das famílias. "Esperamos que ações efetivas sejam tomadas porque estamos diante de um grave problema social. Não aceitamos como normal que as 21 famílias engrossem o já elevado número de pessoas em situação de rua. Cerca de 50 crianças estão entre as famílias", denunciou Hilton Coelho.

Ele reafirmou a opinião de que o despejo do dia 23 de agosto foi arbitrário e ilegal: "Sem prévio aviso demoliu-se as casas, nenhuma justificativa oficial foi dada, não houve notificação para evacuação. Acompanharemos de perto a situação das famílias, sempre contando com a parceria com o Ministério Público e demais entidades que defendem o direito à moradia".

Reforma do Regimento Interno apresentada na reunião de líderes

Vereador Edvaldo Brito, responsável pelo texto final do RI, analisou as sugestões dos pares

Esclarecimentos sobre o novo texto do Regimento Interno (RI) da Câmara, votação de projetos de vereadores, já com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJ), e entendimentos da Casa com o Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) sobre a criação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores. Estes foram os principais temas tratados na reunião do Colégio de Líderes, na manhã de terça-feira (31), no Salão Nobre.

Na abertura da reunião, o presidente da Casa, vereador Paulo Câmara (PSDB), falou do encontro que teve com a promotora Rita Tourinho, do MP/BA, quando tratou da elaboração do Plano de Cargos e Salários para os servidores da Câmara. "Teremos um plano definitivo e para acelerar a sua elaboração usaremos como modelo o plano da prefeitura", destacou.

Ainda no encontro, o presidente Paulo Câmara apresentou o novo Diretor Legislativo, Carlos Cavalcanti, nomeado no último dia 30. Na oportunidade, agradeceu a dedicação de Benigno Moreira e os mais de 50 anos de atuação na Câmara.

Fotos: Reginaldo Ipê



Presidente Paulo Câmara conduz trabalho do Colégio de Líderes da Câmara

Regimento Interno

Conforme o vereador Edvaldo Brito (PTB), responsável pelo texto final do RI, quase todas as sugestões dos pares foram acolhidas, ficando excluídas as que não estavam em conformidade com as demais leis superiores.

"Aproveitamos os trabalhos dos vereadores Geraldo Júnior (SD) e Vânia Galvão (PT), da Comissão de Reforma do RI anterior, e acolhemos muitas propostas que aprimoram o texto final", informou o vereador Edvaldo Brito, que agradeceu a confiança dos pares.

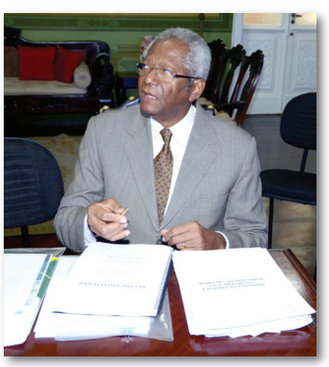
Ainda nos esclarecimentos sobre o RI, destacou a independência da Câmara na questão da votação das suas contas e a harmonia com o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM). Informou que uma cópia do novo RI, no formato digital, será encaminhada ainda nesta terça-feira, por e-mail, para cada vereador.

Sempre atenta à causa animal, a vereadora Ana Rita Tavares (PEN) defendeu no novo texto do RI a instalação de uma Comissão de Defesa dos Animais. Já o vereador Duda Sanches (PSD) propôs o reconhecimento do bloco independente de vereadores, do qual faz parte. "Nas discussões, falam os líderes dos blocos de governo e oposição. Nós independentes ficamos de fora", argumentou.

Participaram da reunião os líderes Eliel de Souza (PV), Alemão (PRP), Hilton Coelho (PSOL), Euvaldo Jorge (PP), Geraldo Júnior (SD), Odiosvaldo Vigas (PDT), Luiz Carlos Suíca (PT), Sabá (PRB), Leo Prates (DEM), Pedrinho Pepê (PMDB), Sílvio Humberto (PSB), Vânia Galvão (PT), Toinho Carolino (PTN) e Joceval Rodrigues (PPS).

Também marcaram presença os vereadores Henrique Carballal (sem partido), Arnando Lessa (PT) e Carlos Muniz (PTN).





Hospital Martagão Gesteira é tema da Tribuna Popular

Unidade de saúde pediátrica completa 50 anos e recebe apoio de artistas e da Câmara Municipal

Fotos: Valdemiro Lopes



As dificuldades financeiras enfrentadas pelo Hospital Martagão Gesteira entraram na pauta de discussão da Tribuna Popular da Câmara, na tarde de segunda-feira (30). Representada pela presidente do Conselho Administrativo da Liga Álvaro Bahia, Rosina Bahia, e pelo presidente da Diretoria Executiva da Liga Álvaro Bahia, Durval Olivieri, a instituição, que acaba de completar 50 anos de fundação, recebeu na Casa o apoio de diversos vereadores.

Durval Olivieri subiu à Tribuna Popular para relembrar a história da instituição que prioriza o combate à mortalidade infantil. Já Rosina Bahia pontuou a principal dificuldade enfrentada pelo Hospital. "Nosso maior problema é financeiro. Por sermos uma instituição filantrópica, que depende unicamente do SUS (Sistema Único de Saúde), é preciso promover leilões e outros eventos como forma de apoio", revelou Rosina.



Rosina Bahia, gestora da unidade de saúde

O hospital pediátrico é amparado 100% pelo SUS e atende diariamente cerca de 300 crianças, realizando em média 600 cirurgias mensais.



Franck Bahia, representante dos artistas do Pelourinho

Autor da indicação à Tribuna Popular, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) destacou a importância do Martagão para a cidade. "Eu, na condição vereador e médico, não poderia deixar de prestar homenagem a esta instituição que tanto fez durante estes 50 anos", frisou Odiosvaldo.



Presidente da Liga Álvaro Bahia, Durval Olivieri

Exposição beneficente

O representante dos artistas independentes do Pelourinho, Franck Bahia, também utilizou seu tempo na Tribuna para apoiar a causa do Martagão. Franck Bahia anunciou a realização de uma exposição no Centro Cultural da Câmara, de 4 a 13 de maio, em que serão expostas obras de artistas do Centro Histórico. Na oportunidade, as obras serão leiloadas e a arrecadação será destinada ao Martagão Gesteira.

Após o uso da Tribuna, os vereadores Kiki Bispo (PTN), Aladilce Souza (PCdoB), Joceval Rodrigues (PPS), Hilton Coelho (PSOL) e Edvaldo Brito (PTB) comentaram e demonstraram apoio ao Hospital. Também presente no Plenário Cosme de Farias, a ex-vereadora Geracina Aguiar foi uma das responsáveis por trazer a pauta do Martagão Gesteira para a Casa Legislativa.

Idosas são homenageadas em evento "Mulheres em Foco"

Everaldo Augusto promoveu encontro que valoriza melhor idade

Foi com chave de ouro que o vereador Everaldo Augusto (PCdoB) fechou as atividades do mês de março em valorização à mulher baiana. No sábado (28), realizou o evento Mulheres em Foco – Melhor idade em um colégio no Nordeste de Amaralina. Senhoras e senhores, mas também muitos jovens participaram do encontro, que teve como palestrantes o deputado estadual Bobô (PCdoB), o coordenador da Asaprev (Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado da Bahia), Marcos Barroso, além de Everaldo Augusto.

Em parceria com o projeto É Vida – Enquanto há vida, há esperança, que promove o desenvolvimento comunitário de mais de 400 pessoas através de esportes como futebol, ginástica rítmica, capoeira e dança de salão, a reunião começou com um café da manhã de primeira organizado pela população. Apresentações de capoeira do mestre Ninha e mestre Falcão, apresentação de dança, e serviços de massoterapia da Projeta cursos também estiveram entre as atrações do evento.

Feliz com a receptividade e acolhimento dos moradores do Nordeste de Amaralina, Vale das Pedrinhas e Santa Cruz e redondezas, Everaldo foi só elogios.



Vereador Everaldo Augusto durante encontro

"Gostaria de agradecer a acolhida de vocês. Toda vez que eu venho aqui, eu me sinto em casa pela amizade e pela alegria que eu vejo no rosto de cada pessoa e nada melhor do que você chegar em um lugar para fazer uma atividade e ser bem recebido. Esta é uma ação política do mandato, que leva o debate aos bairros populares para discutir as demandas das comunidades. Nesse caso, viemos tratar das políticas públicas voltadas para o idoso. Esta foi uma ação vitoriosa não somente pela presença de moradores, jovens e de todos segmentos sociais, mas também foi importante pelo conteúdo discutido. As sugestões tratadas aqui serão levadas para a Câmara e algumas delas podem se tornar até mesmo projeto de lei", encerrou.

Durante as palestras, a população esteve sempre atenta. Para Bobô, o tema desta edição do "Mulheres em Foco" é muito importante. "Nós viemos aqui tratar de uma política fundamental para o país. É um momento que todos vão passar, quando estaremos mais sensíveis a doenças, sensíveis pelas falta de atividades diárias. Por isso, a valorização deste encontro promovido pelo vereador Everaldo Augusto", apontou.

Já para Marcos Barroso, especialista na área, o direito do idoso passa pelo direito assinalado pelo projeto de lei do vereador que busca a gratuidade do transporte público para os idosos acima de 60 anos. "A Constituição Federal estabelece que, em matéria de transporte, a responsabilidade é do município e aí, a cidade pode fazer as suas próprias leis. Então, Everaldo Augusto, logo que se elegeu, apresentou o projeto do passe livre para o idoso. E ele continua nessa bandeira com encontros como esse. Tem gente que não consegue sair do seu bairro para ir para um médico distante, em razão do preço do transporte. Não dá para entender o idoso só ter a gratuidade com 65 anos se ele é considerado idoso a partir de 60", afirmou.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

16ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 30 de março de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 72/15

Disciplina a exploração de atividades físicas nos logradouros públicos, praias, praças e parques no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Esta Lei disciplina a exploração de atividades físicas nos logradouros públicos, praias, parques e praças do Município de Salvador, tais como treinamento funcional, clubes de corrida, mahamudra, entre outros.
Art. 2° - As pessoas jurídicas a que se referem essa Lei deverão cumprir os parâmetros e normas estabelecidas, em regulamento próprio, pelo Conselho Regional de Educação Física (CRF13) e pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Parágrafo Único: Será livre o exercício individual ou em grupos recreacionais de atividades físicas, nos logradouros públicos, praias, praças e parques municipais, devendo ser observadas as normas de segurança determinadas na legislação vigente.
Art. 3° - As pessoas jurídicas que tiverem por finalidade a exploração de atividades físicas, assim como a locação dos equipamentos para a sua prática, deverão cumprir as determinações estabelecidas nesta Lei, inclusive os prazos de regulamentação e obtenção de licença.
§1°- É permitida, à mesma pessoa jurídica, obtenção de licença para exercício de suas atividades em mais de um logradouro público.
§2°- Àquelas que iniciaram suas atividades antes da vigência desta Lei deverão apresentar requerimento de licença em até 90 (noventa) dias após a sua promulgação, com os respectivos documentos de comprovação do atendimento dos requisitos, sob pena de suspensão das atividades.
Art. 4° - A Secretaria Municipal de Ordem Pública deverá fiscalizar o regular exercício das atividades, podendo aplicar sanções administrativas em hipótese de infração legal e fixar, através de Portaria, os horários para a prática e o número máximo de estabelecimentos permitidos por localidade.
Art. 5° - Para a execução de atividades físicas em logradouros públicos a pessoa jurídica deve ser composta por, no mínimo:
I – responsável geral;
II – responsável técnico;
III – instrutor de ensino;
IV – estrutura de apoio;
Art. 6° - O responsável geral será o representante legal do estabelecimento destinado a exploração da atividade e do aluguel dos equipamentos, devendo ser pessoa maior, capaz, po-

dendo cumular as funções de responsável técnico e instrutor de ensino, caso preencha os requisitos.
Art. 7º - Será exclusivo de Profissional de Educação Física a titularidade das funções de responsável técnico e instrutor de ensino, cabendo a ele zelar pelo risco zero da atividade, abordar assuntos de segurança, primeiros socorros, qualidade técnica dos equipamentos, bem como:
I – ser maior de 18(dezoito) anos;
II – estar no pleno gozo de suas faculdades mentais;
IV – possuir registro no Conselho Regional de Educação Física.
Art. 8º - A estrutura de apoio deverá ser móvel, em formato de tenda ou assemelhado, devidamente identificada através de bandeira e não poderá ofender o plano diretor e paisagístico do local, nem prejudicar o livre trânsito de pessoas.
§ 1º. A estrutura de apoio deverá expor, de maneira visível, o alvará de funcionamento, a tabela de preços das atividades e do aluguel dos equipamentos, o nome do responsável técnico, bem como indicar telefones úteis, dentre eles, no mínimo, o da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU e Secretaria Municipal de Ordem Pública.
§2º. A estrutura de apoio deverá conter espaço suficiente para abrigar todos os equipamentos no interior do seu espaço físico, quando eles não estiverem sendo utilizados pelos alunos ou instrutores.
§3º. A estrutura de apoio deverá disponibilizar água para consumo de seus alunos e instrutores, assim como kit básico de primeiros socorros.
§4º. A distância mínima entre duas estruturas de apoio deverá ser de 50 (cinquenta) metros.
Art. 9º - A organização dos espaços e limpeza dos logradouros, praias, parques e praças será de responsabilidade da pessoa jurídica, durante e após a execução das atividades.
Art. 10 - A licença será concedida à pessoa jurídica que preencher os requisitos estabelecidos nesta Lei, bem como em normas complementares, devendo ser renovada a cada 2(dois) anos.
§ 1º. É permitida a concessão de licença a qualquer pessoa jurídica, inclusive ao microempreendedor individual devidamente inscrito e regular perante os órgãos competentes, bem como cadastrado perante o Município de Salvador.
§2º. Para obtenção da licença de funcionamento o responsável geral do estabelecimento deverá formular requerimento perante a Secretaria Municipal de Ordem Pública.
§3º. Sem a licença ou indeferido o seu pedido não será permitido o funcionamento, podendo a Prefeitura Municipal adotar as medidas cabíveis.
Art. 11 - Poderá a Secretaria Municipal de Ordem Pública, verificado o descumprimento das determinações desta Lei, aplicar as seguintes sanções, cumulativamente, ou não:
I – multa no valor de R$ 714,65 (setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
II – suspensão temporária das atividades;
III – cassação da licença de funcionamento.
Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
KÁTIA ALVES

JUSTIFICATIVA

Salvador possui por volta de 50 Km de praias, diversas praças e parques, por isso, diariamente, grande número de pessoas utilizam esses locais para a prestação de serviços de condicionamento físico, tais como clubes de corrida e treinamento funcional.
O acesso fácil, a dissociação dos ambientes fechados para prática de esportes e o clima agradável, são alguns dos fatores que tornaram tais locais ótimas opções para a prática de atividades físicas. Entretanto, a ocupação desordenada dos mesmos provoca discussões acerca do impacto no espaço público.
Assim, proponho a regulamentação dessas atividades, a fim de que sejam desenvolvidas de forma ordenada e segura para todo e, desde já, conto com o apoio de meus pares à presente iniciativa, nesta ilustre Casa das Leis.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
KÁTIA ALVES

PROJETO DE LEI Nº 73/15

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres, estabelecidos no Município de Salvador ficam obrigados a notificar os Conselhos Tutelares do Município, a Polícia Civil do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado da Bahia, os casos devidamente diagnosticados de uso de bebida alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos em suas dependências.
Parágrafo único: para efeitos desta Lei entende-se por instituições congêneres as cínicas, postos de saúde, unidades de pronto atendimento (UPA), dentre outros estabelecimentos de atenção à saúde.
Art. 2º- A notificação será feita:
I- Ao Conselho Tutelar na pessoa dos Conselheiros que abrangem a comunidade na qual se localiza a residência do paciente;
II- A Polícia Civil na pessoa do Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente (DERCA);
II- Ao Ministério Público na pessoa do titular, que tenha como atribuição atuar na área da Infância e Juventude.
Art. 3º- A notificação deverá ser encaminhada em até 5 (cinco) dias úteis contados do atendimento, em que se constate a utilização de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, em papel timbrado, fazendo constar:
I- Nome completo da criança ou adolescente, sua filiação, endereço residencial e telefone para contato;
II- Quando possível, constar o tipo de bebida alcoólica ou entorpecente utilizado, bem como a quantidade detectada;
III- Rubrica e número de registro em Conselho Regional de Medicina do médico responsável pelo atendimento, bem como matricula funcional quando se tratar de instituição congênere;
IV- Demais informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança e do adolescente, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a notificação deverá ser encaminhada com o intuito de se promover os cuidados sócios educacionais voltados para a proteção da criança e do adolescente.
Art. 4º- O processo de elaboração e remessa da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico e administrativos diretamente envolvidos no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privados, bem como instituições congêneres precaverem-se pela inviolabilidade das informações, preservação da identidade, imagem e dados pessoais, com o fim de proteger a privacidade da criança ou do adolescente e de sua família.
Art. 5º- Fica estabelecida em caso de descumprimento desta Lei as seguintes sanções:
notificação;
multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);
multa em dobro para casos de reincidência.
Parágrafo único: os dirigentes e administradores das instituições públicas de atenção a saúde serão responsabilizados pelo descumprimento desta Lei.
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
KÁTIA ALVES

JUSTIFICATIVA

O consumo de bebida alcoólica é um dos principais fatores de risco para a saúde no mundo e está envolvido em mais de 60 diferentes causas de problemas de saúde, constituindo uma importante questão para os indivíduos e sociedades. O álcool pode alterar o desenvolvimento do cérebro nos adolescentes, influenciando o desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Sua utilização precoce está associada a problemas de saúde na idade adulta, além de aumentar significativamente o risco de se tornar consumidor em excesso ao longo da vida. O consumo excessivo de bebida alcoólica na adolescência está ligado ao insucesso escolar, acidentes, violências e outros comportamentos de risco, como tabagismo, usam de drogas ilícitas e sexo desprotegido, segundo a OMS.
No Brasil, segundo pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 50,3% dos adolescentes já tomaram ao menos uma dose de bebida alcóolica – o que corresponde a uma lata de cerveja, uma taça de vinho ou uma dose de cachaça ou uísque. Dentre eles, 31,7% tiveram seu primeiro contato com a bebida aos 13 anos ou menos e as meninas são maioria na hora de experimentar: 51,7%, ante 48,7% entre os meninos. Certamente parte deles conviverá com a dependência do álcool no futuro.
Sem desprezar os fatores genéticos e emocionais que influem no consumo da bebida - o álcool reduz o nível de ansiedade e algumas pessoas estão mais propensas a desenvolver alcoolismo, a pressão do grupo de amigos, o sentimento de onipotência próprio da juventude, o custo baixo da bebida, a falta de controle na oferta e consumo dos produtos que contêm álcool, a ausência de limites sociais colaboram para que o primeiro contato com a bebida ocorra cada vez mais cedo.
Não é raro o problema começar em casa, com a hesitação paterna na hora de permitir ou não que o adolescente faça uso do álcool ou com o mau exemplo que alguns pais dão vangloriando-se de ser capazes de beber uma garrafa de uísque ou dez cervejas num final de semana. Não se pode esquecer que, em qualquer quantidade, o álcool é uma substância tóxica e que o metabolismo das pessoas mais jovens faz com que seus efeitos sejam potencializados. Não se pode esquecer também que ele é responsável pelo aumento do número de acidentes e atos de violência, muitos deles fatais, a que se expõem os usuários.
Proibir, apenas, que os adolescentes bebam não adianta. É preciso conversar com eles, expor-lhes a preocupação com sua saúde e segurança e deixar claro que não há acordo possível quanto ao uso e abuso do álcool, dentro ou fora de casa.
A finalidade do presente Projeto é promover a identificação de crianças e adolescentes usuárias de álcool e entorpecentes para, então, tornar efetivas as medidas sócio educativas direcionadas a elas. Tudo porque muitas vezes o consumo de tais substâncias permanece omisso.
Sendo assim, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa das Leis.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
KÁTIA ALVES

PROJETO DE LEI Nº 74/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Grupo Afro Cultural Nativos da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Grupo Afro Cultural Nativos da Bahia, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de Junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de Janeiro de 2009.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à entidade civil Associação Grupo Afro Cultural Nativos da Bahia. A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, presta

inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade fomentar a memória relacionada com a diversidade cultural, promovendo a cultura, defendendo e conservando o patrimônio histórico e artístico, promovendo ações socioculturais, da capoeira e demais artes congêneres visando à comunidade em geral, priorizando atingir os adolescentes resgatando a autoestima e auxiliando na formação e capacitação profissional dos mesmos.
A Associação Grupo Afro Cultural Nativos da Bahia, Sociedade Civil sem fins lucrativos, situada na Rua Vinte e Oito, Quadra 26, Casa 11, no bairro de Fazenda Coutos III, no município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 75/15

Considera de utilidade pública municipal a Fundação Betânia para a Assistência e Formação de Crianças e Jovens.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Fundação Betânia Para a Assistência e Formação de Crianças e Jovens.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Fundação Betânia para a Assistência e Formação de Crianças e Jovens, sediada na Estrada CIA/Aeroporto, BR 526, km 12, bairro de São Cristovão CEP 41.510-075, Salvador-Bahia, que se constitui em pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem lucrativos, registrada no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador em 13 de fevereiro de 2014.
A Fundação é uma entidade a serviço da promoção humana e prioritariamente objetiva dar assistência as crianças e jovens, tendo entre outras, as seguintes finalidades:
1 – Melhorar através da criação ou apoio de estruturas adequadas o sustento de crianças e jovens a formação cultural e profissional dos mesmos para uma melhor inserção na sociedade, além de proporcionar uma preparação espiritual adequada;
2 – Melhorar as condições sanitárias das crianças e jovens particularmente precárias e dar suporte ou construir estruturas adequadas para prestar assistência sanitária, a fim de assegurar a estes uma vida compatível à dignidade humana e uma inserção na sociedade.
Atualmente, a entidade mantém uma Creche onde atende 60 (sessenta crianças) na educação infantil com idades entre 02 (dois) e 04 (quatro) anos, tendo como apoio 14 (quatorze) funcionários.
Desenvolve, ainda, ações sócio educativas com 40 quarenta) jovens com idades entre 12 (doze) e 23 (vinte e três) anos nas oficinas de cidadania, formação social e espiritual além de atividades recreativas e desportivas semanais.
Com base no que foi anteriormente exposto e pela citação das ações acima, demonstra-se que são extremamente significativos os resultados alcançados pela entidade, o que por si só, já justificam a presente proposição. Por isso, venho solicitar a colaboração dos meus pares para que seja aprovado o reconhecimento da utilidade pública da Fundação Betânia para a Assistência e Formação de Crianças e Jovens.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE LEI Nº 76/15

Considera de utilidade pública municipal a Fondazione Betania O.N.L.U.Z.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal Fondazione Betania O.N.L.U.Z.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Fundação Betânia O.N.L.U.Z sediada na Via p. Fiore, nº 143 Terlizi, Bari, D.F. e na Estrada CIA/Aeroporto, BR 526, Km 12, bairro de São Cristovão CEP 41.510-075, Salvador-Bahia, que se constitui em pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem lucrativos, registrada no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador, em 13 de fevereiro de 2014, sob o nº 43885, Protocolo 7930.
Nos últimos anos, vêm desenvolvendo, ações sócio educativas no bairro de São Cristovão com 40 (quarenta) jovens com idades entre 12 (doze) e 23 (vinte e três) anos nas oficinas de cidadania, formação social e espiritual além de atividades recreativas e desportivas semanais.
Atualmente, a entidade mantém uma Creche onde atende 60 (sessenta crianças) na educação infantil com idades entre 02 (dois) e 04 (quatro) anos, tendo como apoio 14 (quatorze) funcionários.
A Fundação é uma entidade a serviço da promoção humana e prioritariamente objetiva dar assistência as crianças e jovens, tendo entre outras, as seguinte finalidades:
1 – Melhorar através da criação ou apoio de estruturas adequadas o sustento de crianças e jovens a formação cultural e profissional dos mesmos para uma melhor inserção na sociedade, além de proporcionar uma preparação espiritual adequada;
2 – Melhorar as condições sanitárias das crianças e jovens particularmente precárias e dar suporte ou construir estruturas adequadas para prestar assistência sanitária, a fim de assegurar a estes uma vida compatível à dignidade humana e uma inserção na sociedade.
Com base no que foi anteriormente exposto e pela citação das ações acima, demonstra-se que são extremamente significativos os resultados alcançados pela entidade, o que por si só, já justificam a presente proposição. Por isso, venho solicitar a colaboração dos meus pares para que seja aprovado o reconhecimento da utilidade pública municipal da Fundação Betânia O.N.L.U.Z

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE LEI Nº 77/15

Renova a utilidade pública municipal da Ação Social Arquidiocesana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Decreta:

Art. 1º. Fica renovada a utilidade pública municipal da Ação Social Arquidiocesana concedida pela Lei Municipal 7.748/2009.
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
WALDIR PIRES

JUSTIFICATIVA

A Ação Social Arquidiocesana (ASA) é um órgão de estudos e de ação abrangendo as seguintes finalidades:
a) coordenar, representar, animar e orientar os organismos que, na Arquidiocese de São Salvador da Bahia, atuam no sentido de garantir mais justiça, equidade e paz à dignidade da pessoa, conforme a Doutrina Social da Igreja Católica;
b) representar todos os membros filiados junto às entidades e órgãos públicos e privados, municipais, estaduais e federais;
c) elaborar e publicar subsídios úteis à Arquidiocese e suas pastoras atinentes à justiça e a paz:
d) colaborar para a difusão, compreensão e aplicação dos documentos da Doutrina Social da Igreja Católica;
e) promover, segundo o pensamento da Doutrina Social da Igreja Católica, a reflexão crítica sobre situações de injustiça nos campos dos direitos humanos, da política, da economia, do bem-estar social e da cultura, favorecendo o diálogo ecumênico e inter-religioso, em sintonia com o Arcebispo;
f) sensibilizar e mobilizar a sociedade para o encaminhamento de respostas e soluções para as situações de conflitos sociais da Comunidade;
g) atuar, quando necessário, junto aos poderes públicos com o aval do Arcebispo.
Assim, por atender todos os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.5.391/98, o que poderá ser comprovado pela criteriosa análise dos documentos ora anexados, é que se submete a esta Casa a presente Proposição, em razão da qual solicitamos dos demais edis especial atenção.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
WALDIR PIRES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 132/15

Considerando que os "Centros de Parto Normal" são unidades de saúde que prestam atendimento humanizado e de qualidade, exclusivamente ao parto normal de parturientes de baixo risco;
considerando que de acordo com informações do Sistema Único de Saúde, 84% dos partos no Brasil são cesarianas, contrariando o índice recomendável pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de 15 %;
considerando que o número de leitos de obstetrícia cirúrgica em Salvador é insuficiente, especialmente em função da demanda de parturientes da região metropolitana;
considerando o baixo custo de implantação, manutenção e equipe reduzida dos Centros de Parto Normal;
considerando o incentivo financeiro do Governo Federal para implantação dos Centros de Parto Normal;
considerando que a humanização da assistência ao parto, implica, principalmente que a atuação do profissional respeite os aspectos de sua fisiologia, não intervenha desnecessariamente, reconheça os aspectos sociais e culturais do parto e do nascimento, promova a saúde e ofereça o suporte emocional necessário à mulher e sua família, facilitando a formação dos laços afetivos familiares e o vínculo mãe-bebê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de Centros de Parto Normal neste Município, devendo o primeiro ser instalado no Distrito Sanitário de Itapuã.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015
KÁTIA ALVES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133/15

Considerando que Centro de Convenções é o local onde se organizam eventos, palestras,

feiras, shows ou congressos. Trata-se de grandes edifícios com espaço para acolher as empresas públicas e privadas em eventos sociais do município e áreas metropolitanas;
considerando que evento serve para promover entretenimento e lazer, para informar, educar, conscientizar o público, mobilizar, desenvolver o exercício da cidadania, comemorar feitos históricos, datas cívicas, festas religiosas, tradições, assim como divulgar trabalhos e realizações, promover o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da cultura e das artes;
considerando a importância de uma edificação destinada à realização de eventos, e como estes influenciam diretamente a vida das pessoas. Nos últimos anos, a atividade de eventos vem sendo analisada e considerada como uma atividade turística, pois, quando ocorre em uma localidade, utiliza toda a sua estrutura: transportes, rede hoteleira, restaurantes, e comércio em geral;
considerando que Salvador é conhecida como a "capital cultural do país", berço de grandes nomes no cenário artístico, com destaque mundial;
considerando que Salvador investe cada vez mais no turismo, que é reconhecido como importante atividade, principalmente no que se refere à exploração das artes, belezas naturais e patrimônios culturais;
considerando que Salvador é a capital da multiplicidade e, em potencial, o maior destino turístico do país;
considerando que o bairro da Boca do Rio tem uma localização central com estrutura de restaurantes, hotéis e belas praias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade para construção e implantação do "Centro de Convenções Municipal", no bairro da Boca do Rio.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 134/15

Considerando a competência do Município de Salvador estabelecida na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
considerando que a cantora baiana Maria Bethania ao longo dos cinquenta anos de carreira vem contribuindo positivamente com a cultura brasileira, razão pela qual é considerada pela critica musical e pelo público como expoente da música brasileira;
considerando que a Cantora Maria Bethania, desde seu tempo de jovem em sua cidade natal, a querida Santo Amaro da Purificação, cidade encravada no solo do recôncavo baiano, se dedicou desde cedo a eventos musicais em sua cidade;
considerando que o seu talento despertou em muitos, o desejo de vê-la brilhar nos palcos desse País, logo se transferiu ainda garota para Salvador e se aglutinou com outros talentos que estavam surgindo na capital;
considerando que durante o referido período participou de festivais musicais a ponto de se destacar e ser reconhecida pela talentosa Nara Leão, que a convidou em seguida para substituí-la no espetáculo OPINIÃO em cartaz no Rio de Janeiro que impulsionou sua carreira no inicio de 1965;
considerando que no mesmo ano a renomada gravadora RCA a contratou para gravar seu primeiro disco, considerado um grande sucesso tendo como destaque as musicas: Carcará Mora na Filosofia, Anda Luzia, Feitio de Oração e Sol Negro;
considerando que no ano de 1967, a sua carreira foi abrilhantada quando lançou seu segundo álbum *Edu e Bethania*, em parceria com o cantor *Edu Lobo*, destacando-se com o enorme sucesso com a música *Pra dizer Adeus*, a consagrando definitivamente como uma das maiores cantoras do Brasil;
considerando também que nesse período houve contribuição de Caetano Veloso, Gal Costa e de Gilberto Gil em sua carreira quando influenciaram através de sua arte diversas gerações por todo o Brasil a notabilizando com a sua Voz inconfundível como uma das maiores intérprete do Brasil;
considerando os seus quase vinte e seis milhões de discos vendidos, tendo inclusive em 2008 conquistado o prêmio Shell de música, premio este, inéditos para interprete;
considerando que atualmente a cantora continua mais ativa que nunca com novos trabalhos e mantendo uma relação de fidelidade com seu público;
considerando ser uma artista que usou os seus dons divinos e humanos para unir música, teatro e poesia, cultuando sempre valores e o poder das palavras que ao escolher músicas com letras de alta poesia as inspiraram a encarnar como uma atriz as personagens das canções;
considerando o seu estilo intenso nas interpretações e criteriosa na seleção dos textos e canções, que fizeram um exemplo de integridade artística e uma vida inteira dedicada a cantar e mexer com os sentimentos de todos nós;
considerando a sua história familiar composta de artistas, com destaque para seu irmão Caetano Velloso, e sua Matriarca, a sempre querida Dona Canô, nada mais justo que se preste homenagem este ano com a realização de evento cultural com modelagem a ser definido e patrocinado pela Prefeitura de Salvador, para comemorar os seus cinquenta anos de carreira artística.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que preste homenagem à cantora baiana Maria Bethania, pelos seus cinquenta anos de carreira artística.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 135/15

Considerando que na Rua Dois de Julho, localizada no bairro de Pernambués, nesta capital, existe um canal de água que corre a céu aberto onde esgotos são despejados oferecendo risco de contaminação e doenças aos moradores da localidade;
considerando que por falta de manutenção no canal, diversos animais peçonhentos se proliferam com muita facilidade assim como cobras, escorpiões, lacraias, vespas, aranhas, entre outros;
considerando que por ser um ambiente propicio para o alastramento de ratos e insetos causadores de doenças, a saber, mosquitos *Aedes aegypti, mosquitos Aedes albopictus,* causadores da dengue e da febre chikungunya;
considerando que os moradores da localidade além de conviver com o risco iminente de contrair doenças ainda se submetem a constante mau cheiro proveniente do canal;
considerando que a manutenção do canal é caso de Saúde Pública e que a Constituição Federal brasileira em seu art. 6º aduz que é direito de todo cidadão brasileiro bem como aos estrangeiros, residente no Brasil, os direitos Sociais e que o mesmo deve ser garantido pelo Poder Público;
considerando o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano prevê que é responsabilidade da administração municipal intervir em casos como este, pois compromete a preservação ambiental, a ordenação do espaço público e as condições sanitárias e higiênicas da população;
considerando que é imperiosa a limpeza do canal assim como a sua manutenção, acondicionando para a população local saneamento básico adequado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização de estudo de viabilidade técnica para a limpeza, acondicionamento e cobertura do canal de água localizado na Rua Dois de Julho, bairro de Pernambués, afim de que o mesmo não mais ofereça riscos aquela população.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 136/15

Considerando que na Rua Dois de Julho, localizada no bairro de Pernambués, nesta capital, existe um canal de água que corre a céu aberto onde esgotos são despejados oferecendo risco de contaminação e doenças aos moradores da localidade;
considerando que por falta de manutenção no canal, diversos animais peçonhentos se proliferam com muita facilidade assim como cobras, escorpiões, lacraias, vespas, aranhas, entre outros;
considerando que por ser um ambiente propicio para o alastramento de ratos e insetos causadores de doenças, a saber, mosquitos *Aedes aegypti, mosquitos Aedes albopictus,* causadores da dengue e da febre chikungunya;
considerando que os moradores da localidade além de conviver com o risco iminente de contrair doenças ainda se submetem a constante mau cheiro proveniente do canal;
considerando que a manutenção do canal é caso de Saúde Pública e que a Constituição Federal brasileira em seu art. 6º aduz que é direito de todo cidadão brasileiro bem como aos estrangeiros, residente no Brasil, os direitos Sociais e que o mesmo deve ser garantido pelo Poder Público;
considerando o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano prevê que é responsabilidade da administração municipal intervir em casos como este, pois compromete a preservação ambiental, a ordenação do espaço público e as condições sanitárias e higiênicas da população;
considerando que a Lei 10.431 de 20 de dezembro de 2006, na inteligência do art. 2º assevera que:
Art. 2º - Ao Poder Público e à coletividade incumbe defender, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente, observando, dentre outros, os seguintes princípios:
[...]
VIII - da responsabilidade ambiental e da presunção da legitimidade das ações dos órgãos e entidades envolvidos com a qualidade do meio ambiente, nas suas esferas de atuação;
IX - de que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.
Considerando que é imperiosa a limpeza do canal assim como a sua manutenção, acondicionando para a população local saneamento básico adequado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a realização de estudo de viabilidade técnica para a limpeza, acondicionamento e cobertura do canal de água localizado na Rua Dois de Julho, bairro de Pernambués, afim de que o mesmo não mais ofereça riscos aquela população.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137/15

Considerando que a Educação Básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, é reconhecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional como sendo de extrema importância para a formação do indivíduo;
considerando que o Plano Municipal de Educação vigente estabelece entre seus objetivos a necessidade de ampliar o atendimento da criança, visando o desenvolvimento integral e integrado, em instituições de Educação Infantil, no Município de Salvador;
considerando que os dados referentes ao município de Salvador divulgados no Censo Demográfico IBGE de 2010 apresenta um total 165.646 crianças entre 0 (zero) e 04 (quatro) anos de idade revelando um déficit entre a população com idade pré-escolar e o número de matrículas efetivadas no segmento de educação infantil;
considerando que existe um déficit de vagas, entre as crianças de 05 (cinco) anos de idade, cujos dados são sempre divulgados no agrupamento 05 (cinco) a 09 (nove) anos de idade;
considerando que o Governador do Estado da Bahia tem reiteradas vezes anunciado que quer transformar a Bahia em referência na educação nacional;
considerando que o Município de Salvador tem encontrado dificuldades para disponibilizar terrenos de sua propriedade, para que possam ser utilizados na construção e implantação de Centros Municipais de Educação Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que seja celebrado Convênio de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal do Salvador, com o objetivo de construção de CMEI'S - em áreas publicas pertencentes ao governo estadual.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.
TOINHO CAROLINO

ATA DE INSTALAÇÃO E REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR AS PROPOSTAS DE PLANEJAMENTO DO CARNAVAL DE SALVADOR PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, PARA O TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), às 14h, no Plenário Cosme de Farias, Paço Municipal, s/nº, Centro, nesta Capital, reuniram-se os edis **Arnando Lessa, Euvaldo Jorge, Kátia Alves, Duda Sanches, Pedrinho Pepê e Luiz Carlos Suíca**, conforme Ato nº 006/2015 de 25 de março de 2015, para instalação da Comissão epigrafada e planejamento de suas ações**.** Assumindo a direção dos trabalhos, o edil Arnando Lessa procedeu à votação para Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, sendo eleitos por maioria PRESIDENTE: **Arnando Lessa**; VICE-PRESIDENTE: **Euvaldo Jorge**. O edil Duda Sanchez fez constar em Ata que se absteve de votar. O Presidente Arnando Lessa informou que o edil Moisés Rocha requereu sua retirada desta Comissão, sendo substituído pelo suplente Luiz Carlos Suíca. Fez constar também que o edil Everaldo Augusto é membro da Comissão e o edil Toinho Carolino suplente. O Presidente Arnando Lessa falou da importância desta Comissão, uma vez que se propõe a ouvir todos os seguimentos envolvidos no planejamento e execução do Carnaval; defendeu a transformação da Comissão de Especial a Permanente; designou a edil Kátia Alves como Relatora; salientou que esta Comissão é suprapartidária; fez um breve histórico das ações desenvolvidas pela antiga Comissão do Carnaval; por fim ressaltou que a Comissão deve atuar junto com o Executivo e todos os empresários do Carnaval. O edil Luiz Carlos Suíca se manifestou prometendo contribuir da melhor forma possível para a Comissão; enfatizou que a Câmara Municipal deve debater amplamente o tema com a sociedade; terminou desejando sorte à Comissão. O edil Euvaldo Jorge afirmou ser uma honra assumir a Vice-Presidência desta Comissão; ressaltou o grande trabalho feito pela antiga Comissão; enfatizou a competência e qualidade da edil Kátia Alves como relatora; por fim salientou a importância que o Carnaval tem para toda a Salvador e também para o Estado. A edil Kátia Alves questionou qual era a missão desta Comissão, sendo que o Presidente Arnando Lessa a instruiu quanto a isso, reforçando principalmente a responsabilidade da Câmara junto ao Conselho Municipal do Carnaval (COMCAR). A edil Kátia Alves defendeu que esta Comissão tenha poder para propor as mudanças necessárias para melhorar e revitalizar o Carnaval; criticou a atual organização, que privilegia os grandes blocos para que esses sejam exibidos na televisão. O Presidente Arnando Lessa sugeriu convocar o Presidente do COMCAR para uma Audiência Pública para discutir as alterações necessárias, bem como convocar a Promotora de Justiça Rita Tourinho, para saber como anda o TAC sugerido pelo Ministério Público; questionar se houve alteração no regimento do COMCAR. O Presidente Arnando Lessa, inclusive, sugeriu que uma proposta que pode ser levada ao Presidente do COMCAR é a realização de sorteio para definir a ordem dos desfiles. O edil Pedrinho Pepê informou que esteve na Comissão antiga e que esta conquistou grandes melhoras para os blocos, tanto os independentes quanto os grandes blocos; definiu como "birra" os conflitos existentes entre as partes envolvidas com o Carnaval; ressaltou que a função desta Comissão é a de mediar esses conflitos, de forma a fortalecermos as festas populares; lembrou que anos atrás o Carnaval estava "solto", sem regras, mas que agora a festa está se fortalecendo; sugeriu que a SALTUR também seja chamada para a Audiência Pública; fez um breve histórico de como a festa acontecia, e lembrou que o Circuito Osmar era o mais valorizado; reforçou que o Circuito Dodô passou a dominar o Carnaval por um processo de capitalização da festa, e que isso aconteceu sem o devido controle; denunciou as negociações das vagas na ordem dos desfiles e terminou afirmando que sorteio da ordem vai continuar a ter conflitos. O Presidente Arnando Lessa fez o registro das ações da Comissão antiga, ressaltando a realização do Seminário e as propostas apresentadas ao Prefeito, que tanto melhoraram a festa nos últimos dois anos. Acrescentou que o COMCAR deve apresentar relatório sobre o último Carnaval e incluiu também a Bahiatursa a ser ouvida na Audiência Pública. Falou sobre a atual estrutura do COMCAR e de sua criação através de Lei. O edil Duda Sanchez falou sobre a discussão acerca do COMCAR feita pela Comissão antiga. O Presidente Arnando Lessa afirmou que foi votada Emenda a Lei Orgânica alterando as representações do COMCAR; ressaltou que depende da Câmara Municipal alterar as leis necessárias; defendeu que o COMCAR continua representativo; enfatizou que interesses menores continuam desviando o foco da discussão principal; e salientou que ninguém deve estar acima do outro. O edil Pedrinho Pepê ressaltou o ressurgimento do Carnaval "pipoca", inclusive dando exemplo da segunda-feira de Carnaval no Circuito Osmar, que foi um sucesso de público mesmo sem Ivete Sangalo e Bell Marques; reforçou que o não se pode deixar morrer o circuito Osmar. O edil Duda Sanchez relembrou que foi entregue ao Prefeito um documento sugerindo diversas mudanças, beneficiando os seguimentos do Carnaval, principalmente a emenda relacionada aos blocos de matriz africana; por fim explicou a ressalva feita ao se abster de votar na eleição desta Comissão, uma vez que entende que a Comissão antiga poderia ter continuada a funcionar. O Presidente Arnando Lessa ressaltou a importância do Carnaval "pipoca", e considerou um avanço as últimas edições do Carnaval; reforçou que deve-se avançar na proposta de uma festa com mais atrações independentes. O edil Duda Sanchez defendeu que a representação da Câmara Municipal no COMCAR deve ser feita de forma democrática. O Presidente Arnando Lessa informou que a indicação de representante é feita pelo Presidente da Câmara, e que esta já foi feita. O edil Duda Sanchez reiterou que as escolhas de indicações devem ser feitas democraticamente. O Presidente Arnando Lessa definiu que a próxima reunião desta Comissão deverá acontecer após a semana santa. Por fim, os encaminhamentos são: convocar COMCAR, SALTUR e Bahiatursa para Audiência Pública, onde devem ser apresentados o TAC do Ministério Público, regimento do COMCAR, relatórios sobre o último Carnaval, apresentação de informações sobre Projetos Especiais pré-carnaval e festas nos Bairros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Foi, então, lavrada a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos membros efetivos da Comissão. Salvador, 31 de março de 2015.

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 670/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar o Sr. **FERNANDO OLIVEIRA SANTOS**, cadastro n.º 9.018, no cargo de Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C, da Tabela 3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 2003**,** cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador (PREVIS) fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do estabelecido no art. 2° da Emenda Constitucional nº 47/05.

Salvador, 30 de Março de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 671/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 36 do Decreto Legislativo 944/2010, **RESOLVE**:

Promover para a letra "T", na Tabela de Gratificação por Avanço de Competência do cargo de Assistente Legislativo Municipal, o servidor ARISTON FREITAS NETO, cad. 2.035, a partir de 20 de março de 2015. Salvador, 31 de março de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 013/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

A partir de 1º de abril de 2015, a disponibilização de Analista Legislativo, para assistir Comissão, legalmente constituída, será atendida através de ofício assinado pelo seu presidente e encaminhado à Coordenação das Comissões com antecedência de 24 horas.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2015.

Paulo Câmara
Presidente

PROCESSO DEFERIDO

Proc. nº	Requerente	Assunto
00261/2015	Vereador Leo Prates	Substituição Licença Maternidade

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REPUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2015

INEXIGIBILIDADE Nº	: 05/2015
PROCESSO CMS	: 0224/2015
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA. CNPJ N° 10.498.974/0001-09
OBJETO	: Inscrição de 01 (um) servidor para participar do 10º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado nos dias 16 a 19 de março de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.
VALOR TOTAL	: R$ R$ 3.290,00(três mil duzentos e noventa reais).
BASE LEGAL	: Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.016.2001 – 3.3.90.39.000.
HOMOLOGAÇÃO	: 13/03/2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Auxilio - Alimentação

Cadastro	Requerente	Nº processo
15623	Rafael Ribeiro Barreto	00368/2015

Paulo Câmara prestigia sessões especiais nos tribunais de contas

Eventos marcaram a posse da nova Mesa Diretora do TCM e de Marcos Presídio como conselheiro do TCE

Na segunda-feira (30), o presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Paulo Câmara (PSDB), participou da mesa de duas solenidades de posse na sede dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, no Centro Administrativo da Bahia (CAB).

Pela manhã, a sessão marcou a cerimônia de posse da nova Mesa Diretora do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que tem como presidente Francisco Souza Andrade Neto. Na ocasião, o senador e ex-conselheiro Otto Alencar foi condecorado com a Medalha ao Mérito Luís Eduardo Magalhães. Diversas autoridades políticas, do Judiciário, militares e civis marcaram presença no evento.

"Desejo êxito ao TCM na condução da modernização da Corte e na fiscalização das contas dos poderes públicos municipais", disse Paulo Câmara.

À tarde, a cerimônia foi realizada no Tribunal de Contas do Estado (TCE), com a posse de Marcos Presídio como novo conselheiro da Corte. Entre os componentes da mesa, além de Paulo Câmara, o evento reuniu autoridades como o governador Rui Costa, o conselheiro presidente do TCE, Inaldo Araújo, o presidente do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), Eserval Rocha, o procurador-geral de Justiça, Márcio Fahel, e o prefeito de Salvador, ACM Neto.

"Marcos Presídio é um técnico de muita experiência na área pública e com certeza aplicará o seu conhecimento para julgar as contas dos poderes com compromisso e imparcialidade", destacou Câmara.

Fotos: Antonio Queirós





Paulo Câmara na mesa solene do TCM

Estudantes conhecem Memorial da Câmara

Visita valoriza formação histórica dos alunos

Alunos da Escola Maria Montessori, do bairro do Barbalho, estiveram na manhã de terça-feira (31) na Câmara Municipal de Salvador para uma aula extraclasse. Em visita ao Memorial, cerca de 70 alunos do 2° ao 5° ano do ensino fundamental aprenderam sobre a fundação, arquitetura e antigos presidentes da Casa.

De acordo com a coordenadora do ensino fundamental da escola, Maria de Fátima Mascarenhas, a atividade faz parte do projeto "Minha cidade é linda demais. Organizamos o trabalho e contratamos professores externos para fazer a mediação das visitas nos pontos históricos. Além da Câmara, iremos conhecer o Elevador Lacerda, a Prefeitura e o Palácio Rio Branco", contou.

Gestor da Escola, Carlos Santana ressaltou um dos objetivos do projeto. "Nossa escola tem 50 anos de existência dedicados ao exercício cidadão, social e pedagógico. Este projeto, além do conhecimento histórico, destaca mais uma vez os aspectos que sempre pregamos", afirmou. Acompanharam a visita a diretora da escola, Dione Nascimento e as professora do 4° e 5° ano do ensino fundamental, Jaziele Silva e Renilda Assis.